



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 022/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de março de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 022/2024, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.

B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com URGÊNCIA.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 022/2024

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir CRÉDITO ESPECIAL junto a Lei Orçamentária Vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO	
06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 - Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica	
12.361.0014.2608 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS	
15 - Urbanismo	
15.451 – Infra-estrutura urbana	
15.451.0004 – departamento municipal de estradas e rodagens	
15.451.0004.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem complemento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
TOTAL	R\$ 13.000,00

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) da fonte 500.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...